PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0399/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 182 de outubro de 2019.

Ref.: Requerimento nº 42/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 092/2019/DVA-rt
Processo nº 471/19

2019101801O
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 11h38 HS. 18 DE 10 DE 19
POR:
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de vossa autoria, informar que, complementando a resposta já enviada a esta E. Casa através do Ofício 0362/2019/SEJUR-Leg, protocolado em 02/10/19, segue em anexo, cópia da manifestação da CMT – Companhia Municipal de Trânsito.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

Ofício nº 483/2019/CMT/DIROP/aob
Processo nº 1604/19

REF.: **Ofício nº 192/2019/SEJUR-Leg**
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 15 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor,

Em resposta ao Ofício supramencionado, referente ao requerimento de nº 42/2019 do Vereador Fábio Alves Moreira, solicitando a instalação de um radar de velocidade entre as ruas Estados Unidos e Maria do Carmo e o estudo de instalação de mais um semáforo no trecho entre a Av. Nossa Senhora de Fátima e Rua Maria do Carmo, informamos a V.Sa., que será efetuado um levantamento para o reforço de sinalização vertical de velocidade, e estudo para a diminuição da velocidade máxima permitida controlada pelo radar instalado no cruzamento da Av. Brasil com a Av. Europa, no Jardim Casqueiro.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

CORRESPONDÊNCIA
Nº 722 / 2019
Recebida em 16 / 10 / 19
SEJUR

Ilmo Senhor
GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos da
Prefeitura Municipal de Cubatão